



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

QUINTO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020-SR/PF/SE,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM
SERGIPE E A EMPRESA IDEIAS TURISMO EIRELI.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pela Exma. Sra. Delegada de Polícia Federal **ALINE MARCHESINI PINTO**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileira, nomeado pela Portaria nº 763, de 18/01/2023, do Excelentíssimo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Edição Extra, Seção 2, do DOU nº 83, de 18/01/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **IDEIAS TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.676.310/0001-56, sediada no Setor SRTVS Quadra 701 Ed. Palácio do Rádio I, Bloco 03, Conjunto E, Sala 108, 110, 112 e 114, Bairro Asa Sul, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP nº 70.340-901., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhora **MARIA CRISTINA BUENO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 877.089, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 226.433.701-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 08520.001520/2019-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de aproximadamente **2,31%** (dois inteiros e trinta e um centésimos por cento) em relação ao valor inicial atualizado do Contrato nº 01/2020-SR/PF/SE, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira, item 13.2 e no art. 65, § 1º da Lei de 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Em razão do presente termo, fica minorado o valor contratual pela redução de **2,31%** sobre o item 01, que é o relativo à “Emissão de bilhetes de passagem — Voos Domésticos”, e sobre o item 02, relativo ao “Repasso – Voos Domésticos”.

2.2. A supressão no item 01 representa uma redução total de **06** (seis) emissões de bilhetes de passagens - voos domésticos, ou seja, a quantidade total desse item passará dos atuais 300 para 294.

2.3. A supressão no item 02 representa uma redução total de **06** (seis) Repasses - Voos Domésticos, ou seja, a quantidade total desse item passará dos atuais 300 para 294.

2.4. A redução do item 01 perfaz o montante de **R\$ 0,06** (seis centavos), enquanto a do item 02 representa a quantia de **R\$ 8.643,54** (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos mil reais).

2.5. Destarte, o valor total suprimido em razão dos itens supra perfaz a quantia de **R\$ 8.643,60** (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

2.6. A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o valor global do contrato passará dos atuais **R\$ 432.181,24** (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 423.537,64** (quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total por Item
1	1	Emissão de bilhetes de passagens - Voos domésticos	294	R\$ 0,01	R\$ 2,94
	2	Repasso – Voos domésticos	294	R\$ 1.440,59	R\$ 423.533,46
	3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagens - Voos domésticos	124	R\$ 0,01	R\$ 1,24
TOTAL					R\$ 423.537,64

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Caberá à **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos representantes abaixo, em conformidade com o disposto na Portaria nº 14.245-DG/PF, de 17/11/2020, publicada no Boletim de Serviço PF nº 220, de 18/11/2020.

Aracaju, 28 de fevereiro de 2023.

Representante legal da CONTRATANTE

ALINE MARCHESINI PINTO
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe

Representante legal da CONTRATADA

MARIA CRISTINA BUENO
Representante Legal da Empresa IDEIAS TURISMO EIRELI

TESTEMUNHAS:

- 1- (Assinado eletronicamente)
2- (Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO EULER DORIA DE SOUZA**, Agente Administrativo(a), em 01/03/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAILSON DA COSTA**, Agente Administrativo(a), em 01/03/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA BUENO**, Usuário Externo, em 28/02/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MARCHESINI PINTO**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 01/03/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27394143** e o código CRC **569A60AB**.